



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2025, de 18 de novembro de 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 21 de novembro 2025.

Parágrafo único. A disposição contida no caput deste artigo não se aplica ao serviço público de saúde e limpeza pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Dona Inês, em 18 de novembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 429/2025

Constitui Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da

Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO a [Constituição Federal](#), que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, [Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990](#), baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e ao adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a [Agenda Municipal 2030](#) que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Dona Inês/PB e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na cidade;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Município de Dona Inês/PB e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 19 de maio de 2025, que formaliza a adesão do Município à agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Larissa Pereira de Oliveira

CPF: XXX.838.XXX-XX

Suplente: Vanessa Macena de Fontes

CPF: XXX.754.XXX-XX

II. Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Joelma Ferreira dos Santos

CPF: XXX.948.XXX-XX

Suplente: Jardel Pereira da Trindade

CPF: XXX.090.XXX-XX

III. Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Josefa Williana Pascoal de Almeida

CPF: XXX.792.XXX-XX

Suplente: Rayllucio Antônio Fernandes da Silva

CPF: XXX.261.XXX-XX

IV. Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Caliny Muniz de Lima Silva

CPF: XXX.614.XXX-XX

Suplente: Lilliane do Vale Almeida

CPF: XXX.346.XXX-XX

§ 1º O comitê também contará com a representação da Equipe Técnica Municipal do PPAC, cujos membros foram nomeados no ato de adesão para atuarem nas funções de articulação e mobilização.

§ 2º A participação dos membros no Comitê não enseja nenhum tipo de subsídio ou retribuição, considerando-se sua participação, trabalho meritório.

§ 3º Este comitê também se articulará com o Conselho Intersectorial de Políticas Públicas, órgão criado pela Lei Municipal nº 904/2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 215/2022, de 25 de novembro de 2022, e cujos membros foram designados pela Portaria nº 158/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O Comitê Intersectorial do PPAC poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I. Acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa;
- II. Coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;
- III. Monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersectorial;
- IV. Garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;
- V. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- VI. Ampliar os mecanismos de transparência e controle social;
- VII. Promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 12 de novembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº 431/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004 e;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento apresentada no Processo nº 4577/2025 – SISCONTROLE, que atesta o nascimento de M.L.L.A.C, ocorrido em 02/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Maternidade à servidora FERNANDA TAMARA DE LIMA ARAÚJO CARVALHO, pelo período de 180 (cento e vinte) dias, com início em 02 de novembro de 2025 e término previsto para 02 de maio de 2026, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 18 de novembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 432/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004 e,

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora SOFIA ULISSES SANTOS, matrícula nº 659, ocupante do cargo de Assistente Social, protocolado e instruído no Processo nº 4557/2025 – SISCONTROLE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 307/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2025, que concedeu à servidora licença sem remuneração para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de prorrogação da licença por até 2 (dois) anos consecutivos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a licença sem remuneração para trato de assuntos particulares concedida à servidora **SOFIA ULISSES SANTOS**, pelo período adicional de 1 (um) ano, compreendido entre 01 de dezembro de 2025 e 01 de dezembro de 2026, em continuidade ao período anteriormente concedido.

Art. 2º A presente prorrogação não gera direito à remuneração, contagem de tempo de serviço ou qualquer outro benefício funcional, nos termos da Lei Municipal nº 421/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 18 de novembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

1. ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
2. COMDIM DE DONA INÊS/PB.
- 3.
- 4.





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

5. No dia doze de novembro de dois mil e vinte e cinco,
6. às quatorze horas da tarde, na Sala de Conselhos,
7. situada na sede da Secretaria Municipal de
8. Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida
9. Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de
10. Dona Inês- PB, o Conselho Municipal dos Direitos da
11. Mulher (COMDIM), Gestão 2024/2026, nomeados
12. através da portaria nº 110/2024, reuniu-se por meio
13. de convocação prévia da presidente, ofício 09/2025,
14. para tratar da seguinte pauta: **acolhida e boas-**
15. **vindas as conselheiras; assinatura da ata anterior;**
16. **apresentação do relatório referente ao 3º**
17. **trimestre; avaliação do ano; denúncias e**
18. **encaminhamentos; palavra aberta.** Estiveram
19. presentes as seguintes conselheiras: **Nathália Jorge**
20. **Novais** (Titular representante da Secretaria Municipal
21. de Desenvolvimento Social); **Joyce Karine da Silva**
22. **Lima** (Titular representante de profissionais que
23. executam políticas para mulheres); **Elilde Albino da**
24. **Silva** (Titular representante da Secretaria Municipal
25. de Saúde); **Elisangela Alves de Moraes Ferreira**
26. (Titular Representante de Associações); **Ramona**
27. **Henrique dos Santos** (Suplente Representante de
28. Associações) e a convidada **Rafaela Henrique**,
29. representante da Comunidade Quilombola e delegada
30. eleita na 5º CEPM. A Presidente declarou abertos os
31. trabalhos, procedendo à acolhida e às boas-vindas às
32. conselheiras presentes na última reunião do ano,
enfazizando a relevância da participação de todas. Em
seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião
anterior que, não havendo objeções, foi aprovada por
unanimidade e devidamente assinada pelas
conselheiras. Dando continuidade, apresentou-se o
relatório referente ao terceiro trimestre de 2025, no
qual foram detalhadas as ações executadas e os
desafios enfrentados no período. Posteriormente,
procedeu-se à avaliação das atividades
desenvolvidas ao longo do ano, destacando-se os
resultados alcançados, bem como sugestões de
aprimoramento para o próximo exercício. Na
sequência, a palavra foi facultada às conselheiras
para manifestações gerais, sugestões e informes. As
presentes registraram que o ano de 2025 foi marcado
por significativo incremento na participação e no
engajamento das integrantes do Conselho,
ressaltando, ainda, a criação de duas leis voltadas ao
fortalecimento das políticas públicas para mulheres,
direcionadas ao enfrentamento da violência
doméstica e à valorização da mulher (Lei nº 1037 e

33. Lei nº 1038). Foi também enfatizada a importância das
34. palestras, conferências e encontros promovidos ao
35. longo do ano, os quais contribuíram de maneira
36. substancial para a disseminação de conhecimentos e
37. para o fortalecimento das ações em defesa dos
38. direitos das mulheres. Destacou-se que tais iniciativas
39. têm favorecido não apenas a conscientização, mas
40. também o empoderamento feminino, ampliando o
41. alcance das políticas públicas e promovendo maior
42. integração com a comunidade. Dando
43. prosseguimento, a Presidente indagou se havia
44. dúvidas ou propostas para o exercício seguinte. A
45. conselheira Elisangela Alves apresentou sugestões
46. voltadas à expansão das atividades do Conselho,
47. propondo a realização de palestras em comunidades,
48. instituições de ensino, associações e outros
49. segmentos estratégicos, com o objetivo de estimular
50. a participação social e difundir informações acerca
dos direitos das mulheres. Ressaltou que tais ações
promovem o acesso ao conhecimento, incentivam a
reflexão crítica e fortalecem a autonomia das pessoas,
contribuindo para a construção de uma sociedade
mais justa e igualitária. Outras conselheiras
manifestaram concordância com a proposta,
sugerindo também o fortalecimento de parcerias com
instituições públicas e privadas, bem como a
promoção de campanhas educativas e eventos
culturais destinados a ampliar a visibilidade do
Conselho e de suas iniciativas. Nada mais havendo a
tratar, a Presidente agradeceu a presença de todas e
encerrou a reunião. Para constar, eu, **Joyce Karine da**
51. **Silva Lima**, Secretária Executiva deste Conselho,
52. lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será
53. assinada por mim e pelas demais conselheiras
54. presentes.

Dona Inês/PB, 12 de novembro de 2025.

**JOYCE KARINE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
EXECUTIVA**

**NATHÁLIA JORGE NOVAIS – PRESIDENTE DO
COMDIM**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2185, ano 47, de 18 de novembro de 2025

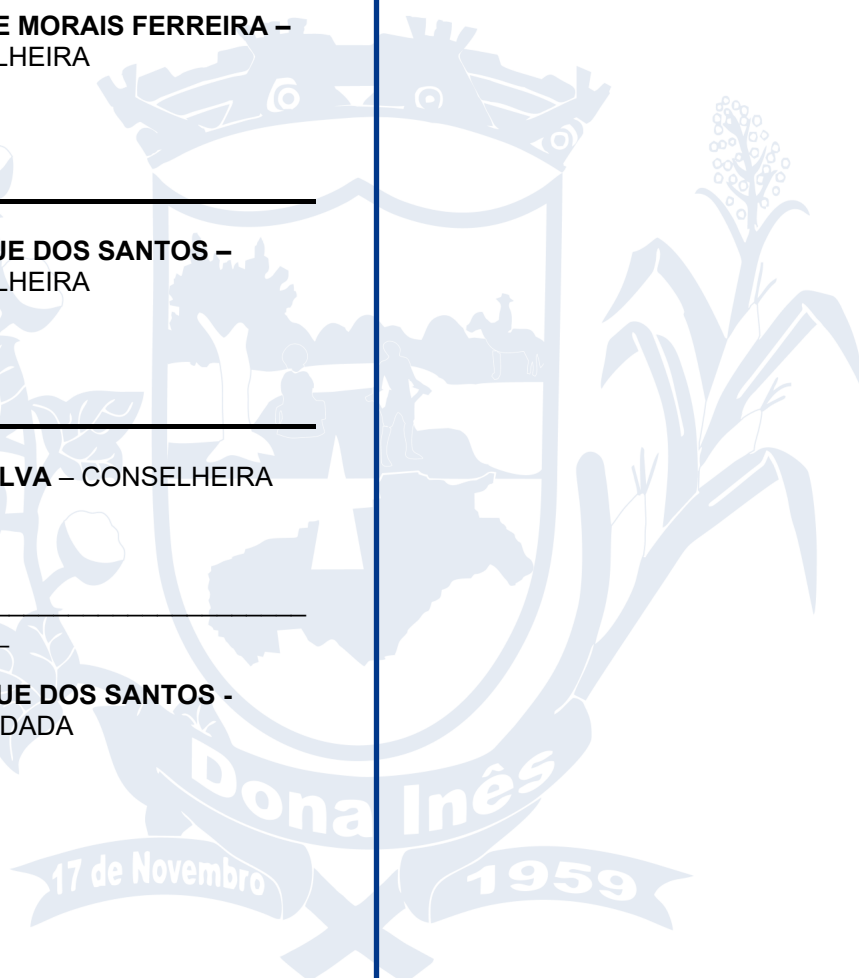
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

ELISANGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA –
CONSELHEIRA

RAMONA HENRIQUE DOS SANTOS –
CONSELHEIRA

ELILDE ALBINO DA SILVA – CONSELHEIRA

RAFAELA HENRIQUE DOS SANTOS -
CONVIDADA



***via física original assinada**

